



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Recebido
22/4/2026
Elisa Pires
14 horas

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 034 DE 16 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR O CONTRATO DE RATEIO, PARA O EXERCÍCIO 2026, COM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO DO PARANHANA (CONPAR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a celebrar o Contrato de Rateio de custeio das despesas de manutenção do Consórcio Público da Região do Paranhana (CONPAR).

Parágrafo único. O contrato de rateio consta do Anexo Único, que passa a integrar a presente lei.

Art. 2º O Município repassará ao CONPAR os valores decorrentes do contrato de rateio, conforme deliberação da Assembleia Geral do Consórcio, destinados ao custeio das despesas de manutenção no exercício de 2026.

Art. 3º Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Administração, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações previstas no contrato de consórcio público, bem como a regularidade dos repasses ao CONPAR.

Art. 4º O Consórcio Público da Região do Paranhana prestará contas dos valores recebidos, na forma da legislação vigente, em assembleia geral específica, até o término do exercício subsequente.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de abril de 2026.


FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 034/2026

Senhora Presidenta,

Senhoras Vereadoras, e

Senhores Vereadores.

Encaminha-se para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de rateio, para o ano de 2026, com o Consórcio Público da Região do Paranhana (CONPAR), nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007, que disciplinam a gestão associada de serviços públicos

O valor do rateio é necessário para arcar com a contribuição anual, referente ao exercício 2026, valores estes estabelecidos no Contrato de Rateio nº 005/2026, que totaliza o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) anuais.

Essa contribuição, visa atender as despesas de administração e planejamento referentes ao Consórcio Público da Região do Paranhana, nos termos do aprovado pela Lei Municipal nº 4.707, de 15 de julho de 2025.

Portanto, estas são Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta Nobre Casa Legislativa, rogando a sua apreciação e aprovação, valendo-nos o desejo de externar nossos votos de consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de abril de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT

Prefeito Municipal

